



# PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves,

03155942/0001-37

Exercício: 2012

## DECRETO Nº 35 , DE 14 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.984

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 91.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
336	10.301.0035.2078.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE Material de Consumo	5.200,00 F.R.:
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
337	10.301.0035.2078.0000 3.3.90.32.00	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00 F.R.:
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
338	10.301.0035.2078.0000 3.3.90.33.00	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00 F.R.:
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
339	10.301.0035.2078.0000 3.3.90.36.00	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00 F.R.:
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
340	10.301.0035.2078.0000 3.3.90.39.00	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00 F.R.:
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
341	10.301.0035.2078.0000 3.3.90.42.00	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE Auxílios	3.000,00 F.R.:
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
342	10.301.0035.2078.0000 3.3.90.48.00	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	30.000,00 F.R.:
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

91.200,00

Fontes de Recurso

91.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em	31 / 08 / 2012
No Jornal	Diário MS
Edição n°	ano 19 nº 4920
	Indega



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

DECRETO Nº 35, DE 14 DE AGOSTO DE 2012 – LEI N.984

Glória de Dourados, 14 de Agosto de 2012



ARCENO ATHAS JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em	31 / 08 / 2012
No Jornal	Diário m.s.
Edição nº	ano 19 nº 4920
f. de Souza	